



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ.:01.616.269/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 219/2014

**MODIFICA A LEI Nº 043/98 QUE
REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, **IVANILDO PAIVA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica os itens a que se refere os pontos e, os número de vagas de táxi, no art. 6º da Lei Municipal nº 043/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - _____

- | | |
|--|-------------------|
| - Posto da Praça João Paulo II | 04 (quatro) vagas |
| - Posto do Centro Administrativo | 04 (quatro) vagas |
| - Posto do Hospital Ivanildo Júnior | 04 (quatro) vagas |
| - Posto Centro de Distribuição Regional Grupo Mateus | 04 (quatro) vagas |
- Localizado na BR 010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal de Davinópolis/MA.